



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1581, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º. 3.295.557-6/2007, de interesse de **MR ENGENHARIA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, da Quadra R-17, situados às Ruas R-17 e T- 46, Setor Oeste nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	ÁREA	1.001,17m
Frente para a Rua R-17		26,19m
Fundo, confrontando com o lote 13		31,19m
Lado direito, confrontando com o Lote 16		32,50m
Lado esquerdo, confrontando com Rua T-46		27,50m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil